

# Marcelo veta "Big Brother" fiscal

Presidente não quis esperar mais e optou por vetar a lei do sigilo bancário.

30.09.16



O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa

Foto Sérgio Lemos

Marcelo Rebelo de Sousa já decidiu. O Presidente da República vetou o diploma do Governo que previa que o Fisco tivesse acesso aos saldos bancários dos contribuintes com mais de 50 mil euros.

O diploma, aprovado em Conselho de Ministros, chegou a Belém há oito dias.

O prazo para enviar a lei para Tribunal Constitucional estava a esgotar-se. Marcelo não quis esperar mais e optou por vetar a lei.

O Governo tem agora de rever o diploma para o adaptar às preocupações de Marcelo Rebelo de Sousa.

## Presidente justifica veto com "inoportunidade política"

O Presidente da República justificou hoje o veto ao decreto do Governo sobre acesso da Autoridade Tributária a informação bancária considerando que é de uma "inoportunidade política" evidente, num momento de "sensível consolidação" do sistema bancário.

"A decisão quanto a este decreto baseia-se, antes do mais, na sua patente inoportunidade política", afirma Marcelo Rebelo de Sousa.

Numa mensagem dirigida ao primeiro-ministro, divulgada na página da Presidência da República na Internet, o chefe de Estado acrescenta: "Vivemos num tempo em que dois problemas cruciais, entre si ligados, dominam a situação financeira e económica nacional. O primeiro é o de que se encontra ainda em curso uma sensível consolidação do nosso sistema bancário".

"O segundo, com ele intimamente ligado, é o da confiança dos portugueses, depositantes, aforradores e investidores, essencial para o difícil arranque do investimento, sem o qual não haverá nem crescimento nem emprego, nem sustentação para a estabilização financeira duradoura", completa Marcelo Rebelo de Sousa.

Na mensagem dirigida ao primeiro-ministro, António Costa, o Presidente da República começa por dizer que a parte do diploma que cumpre obrigações resultantes de regras internacionais "é indiscutível" e "corresponde a fundamentais exigências de maior transparência fiscal transfronteiriça".

Em seguida, salienta que "o decreto vai mais longe e aplica o mesmo regime de comunicação automática às contas em Portugal de portugueses e outros residentes", com saldos superiores a 50 mil euros, não exigindo para a sua aplicação "qualquer invocação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente, de indício de prática de crime fiscal, omissão ou inveracidade ao Fisco ou acréscimo não justificado de património".

Quanto a esta segunda parte do decreto, Marcelo Rebelo de Sousa menciona "objeções de várias naturezas, colocadas por variados quadrantes políticos e internacionais", que não especifica.

O chefe de Estado refere que o alargamento daquelas regras aos residentes em território nacional "não era imposto por nenhum compromisso externo" e que já existem situações em que o Fisco "pode aceder a informação coberta pelo sigilo bancário, sem dependência de autorização judicial, nomeadamente quando existam indícios de prática de crime".

Por outro lado, cita o parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados que questiona "a conformidade do novo regime, em especial com o princípio constitucional da proporcionalidade".

O Presidente da República considera ainda que esta alteração legislativa estabelece "uma como que presunção de culpabilidade de infração fiscal", mesmo não havendo suspeita ou indício, e deveria ter sido precedida de um "indispensável e aprofundado debate público".

Contudo, termina esta mensagem afirmando que, mais do que as "diversas objeções enumeradas", a sua decisão se baseou na "patente inoportunidade política" do diploma do Governo.

Qual é o seu nível de satisfação ao ler esta notícia?



Muito insatisfeito

Muito satisfeito

## NOTÍCIAS RECOMENDADAS



**Homicida rouba carro na fuga em Espanha**



**Morreu José Lello**



**Assassino quis invadir posto da GNR a tiro**



**Detido por apontar pistola a clientes de café**



**Mutilou ex-namorado porque ele exigia sexo**



**Benfica vence 1º de Dezembro por 2-1 no último minuto**

## COMENTÁRIO MAIS VOTADO

ESCREVA O SEU COMENTÁRIO

De [nome] 30.09.16 Quando de uma vez por todas param com a "PROTEÇÃO BANCÁRIA" e aos "VIGARISTAS/LADRÕES".. <br/>Só levanta depósito e vai para o estrangeiro, quem tem medo de ser apanhado nas "VIGARICES" e tem que ser uma grande importância. <br/>TÊM MEDO DE QUÊ ? (até o PR). <br/>Que vergonha de país!! <br/>

Para comentar tem de ser utilizador registado, se já é faça [LOGIN](#)

Caso ainda não o seja, clique no link e registe-se em 30 segundos. Participe, a sua opinião é importante!

[REGISTRAR-ME](#)

1 COMENTÁRIO

De [nome] 30.09.16 Quando de uma vez por todas param com a "PROTEÇÃO BANCÁRIA" e aos "VIGARISTAS/LADRÕES".. Só levanta depósito e vai para o estrangeiro, quem tem medo de ser apanhado nas "VIGARICES" e tem que ser uma grande importância. TÊM MEDO DE QUÊ ? (até o PR). Que vergonha de país!!

